

JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE FOMENTO – SEMENTES DO AMANHÃ- EMENDA

IMPOSITIVA-Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS -A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tem a finalidade de manter parcerias para execução de serviços socioassistenciais no exercício de 2023, considerando que:- O artigo 1º da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”;- O artigo 15, inciso III da mesma Lei, estabelece que é competência do município executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;- O município apresenta diversas demandas sociais que requerem o atendimento com serviços assistenciais de ações continuadas à população em situação de vulnerabilidade e risco social, mas não possui equipamentos e recursos humanos especializados para atendimento a tais demandas;- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e a NOB/SUAS estabelecem que a condução da política de assistência seja primazia do Estado e que este definirá os serviços complementares a serem executados e financiados pela rede socioassistencial;- A organização PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E À FAMÍLIA “SEMENTES DO AMANHÃ”, inscrita no CNPJ sob o nº 22.474.228/0001-56, com sede na Rua João Pires de Camargo, nº 207, no bairro Jardim Mirna, no Município de Taboão da Serra/SP – CEP: 06790-240, devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de Móveis e Equipamentos visando melhoria nos espaços de atendimento na realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em situação de rua-Sendo assim, somos favoráveis ao Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações.Taboão da Serra, 22 de setembro de 2023.Wagner Luiz Eckstein-Secretário Municipal de Assistência Social